



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS.**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, Centro, Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.102.561/0001-90, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 722, AP. 04, Centro, Seberi/RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **RENATO GEMELLI BONADIMAN**, inscrito no CPF nº 760.222.690-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, Processo Licitatório nº 50/2025. Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

- I – Justificativa Técnica emitida pela Secretaria Municipal da Administração;
- II – Memória de Cálculo e Demonstrativo de Composição dos Custos apresentada pela Contratada;
- III – Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

Parágrafo Único. Os documentos referidos nesta cláusula passam a integrar o presente instrumento como Anexos I, II e III, vinculando as partes quanto às condições, fundamentos e justificativas que motivaram a formalização deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- I – a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 52/2025 por mais 12 (doze) meses;
- II – a aplicação do reajuste contratual anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 4,724910%;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

III – a alteração quantitativa do objeto contratual mediante ampliação do atendimento presencial disponibilizado à Administração Municipal, passando de 8 (oito) para 16 (dezesesseis) horas semanais presenciais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

#### **3.1. Da Vigência**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 52/2025 pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027.

#### **3.2. Da Alteração da Cláusula 3.2 do Contrato**

A Cláusula 3.2 do Contrato Administrativo nº 52/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"3.2. A contratada disponibilizará atendimento técnico especializado à Administração Municipal mediante carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais em regime remoto e 16 (dezesesseis) horas semanais presenciais, mediante visitas técnicas periódicas ao Município, observadas as necessidades da Administração e as condições estabelecidas neste instrumento."*

#### **3.3. Do Reajuste Contratual**

Em razão da aplicação do IPCA acumulado de 4,724910%, o valor mensal do contrato passa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

#### **3.4. Do Acréscimo Quantitativo do Objeto**

Considerando a necessidade administrativa de ampliação do suporte técnico presencial disponibilizado ao Município, fica acrescido ao objeto contratual o quantitativo correspondente a 8 (oito) horas semanais adicionais de atendimento presencial, passando a contratada a disponibilizar 16 (dezesesseis) horas semanais presenciais.

O acréscimo quantitativo promovido implica aumento mensal de R\$ 1.806,42 (mil oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual negociado de 23% sobre o valor mensal reajustado do contrato.

#### **3.5. Do Novo Valor Contratual**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Em razão das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 52/2025 passa a ser de R\$ 9.660,42 (nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses de prorrogação passa a ser de R\$ 115.925,04 (cento e quinze mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

### 3.6. Quadro Demonstrativo das Alterações Contratuais

Item	Situação Atual	Situação Após o Aditivo
Vigência	Conforme contrato vigente	Prorrogada por 12 meses
Atendimento remoto semanal	40 horas	40 horas
Atendimento presencial semanal	8 horas	16 horas
Disponibilidade total semanal	48 horas	56 horas
Valor mensal original	R\$ 7.500,00	-
IPCA aplicado	-	4,724910%
Valor mensal após reajuste	-	R\$ 7.854,00
Acréscimo quantitativo	-	R\$ 1.806,42
Percentual do acréscimo	-	23,00%
Valor mensal final	R\$ 7.500,00	<b>R\$ 9.660,42</b>
Valor anual reajustado	R\$ 90.000,00	R\$ 94.248,00
Valor anual do acréscimo	-	R\$ 21.677,04
Valor global para 12 meses	R\$ 90.000,00	<b>R\$ 115.925,04</b>

Parágrafo Único. As alterações acima decorrem da prorrogação da vigência contratual, da aplicação do reajuste anual previsto contratualmente e da ampliação do atendimento presencial disponibilizado pela contratada à Administração Municipal, conforme justificativa técnica constante dos autos.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

I – o valor mensal reajustado passa a ser de R\$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);

II – o acréscimo quantitativo decorrente da ampliação de 8 (oito) horas semanais de atendimento presencial corresponde a R\$ 1.806,42 (mil oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais;

III – o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 9.660,42 (nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos);

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

IV – o valor anual reajustado corresponde a R\$ 94.248,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais);

V – o valor anual do acréscimo corresponde a R\$ 21.677,04 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos);

VI – o valor global do contrato para o período de prorrogação passa a ser de R\$ 115.925,04 (cento e quinze mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2018/3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único. As despesas dos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 52/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Frederico Westphalen, 05 de junho de 2026.

**ORLANDO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Contratante

**RENATO GEMELLI BONADIMAN**

Replantec Projetos e Construções Ltda

Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)